

## DECLARAÇÃO PRÉ-PREENCHIDA - DATA DA LIBERAÇÃO COMPLETA: 01/04/2025

A Receita Federal informou que os dados da Declaração de Ajuste Anual Pré-Preenchida somente serão liberados no dia **01/04/2025**.

A Declaração de Ajuste Anual Pré-Preenchida contém algumas informações relativas a rendimentos, deduções, bens e direitos e dívidas e ônus reais constantes nos sistemas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), decorrentes das informações prestadas pelas fontes pagadoras ou pelas pessoas jurídicas ou equiparadas, referentes ao exercício de 2025, ano-calendário de 2024, por meio, dentre outros:

- Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (Dirf);
- Declaração de Serviços Médicos e de Saúde (Dmed);
- Declaração de informações sobre Atividades Imobiliárias (Dimob);
- Sistema de Recolhimento Mensal Obrigatório (Carnê-Leão);
- e-Financeira;
- Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI);
- Declaração de Benefícios Fiscais (DFB);
- Informações relativas às operações realizadas com criptoativos;
- Rendimentos isentos em função de moléstia grave;
- Rendimentos de restituições recebidas;
- Contribuições de previdência privada;
- Atualização de saldo de conta bancária e poupança;
- Atualização do saldo de Fundos de Investimento;
- Imóveis adquiridos no ano-calendário;
- Doações efetuadas no ano calendário;
- Conta bancária e poupança ainda não declarada;
- Fundo de Investimento ainda não declarado;
- Contas bancárias no exterior;
- Informações obtidas por meio de convênios entre a RFB e entidades públicas ou privadas.

A declaração pré-preenchida estará disponível em todas as plataformas (online, programa e app para celulares e tablets).

**A Declaração de Ajuste Anual Pré-Preenchida poderá ser obtida por meio de autenticação no portal único gov.br, com Identidade Digital Ouro ou Prata do contribuinte, do representante do contribuinte com procuração RFB ou procuração eletrônica, ou de pessoa física.**

Basta fazer o acesso à sua conta e clicar em "**Iniciar declaração pré-preenchida**".

Ressaltamos que a verificação da correção de todos os dados pré-preenchidos na Declaração de Ajuste Anual é de responsabilidade do contribuinte, o qual deve realizar as alterações, inclusões e exclusões das informações necessárias, se for o caso.

Colaboração de:  
**Maurílio de Souza Diniz**  
Diretor Gerencial SINPAPEL